



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1865 Em: 01/10/21

Responsável
Jeferson Vieira Caimon
Setor de Administração
Mat.: 8405

LEI N.º 2.815/2021

04/10/2021

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE
VEÍCULO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Santa Teresa a firmar, com a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.664/0001-27, Termo de Cessão de Uso do veículo MPOLO VOLARE, placa EQS2A80, de propriedade do Município.

§ 1.º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2.º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL